ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

42.

DECRETO N. 90 de 9 de julho de 1 957

Dispõe sôbre a concessão de avanço aos Ex - tranumerários mensalistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - É concedida aos Extranumerários Mensalistas as vantagens oriundas dos avanços trienais a que têm direito, na fór - ma do Decreto N. 75, de 22 de outubro de 1956, de conformidade com a relação inclusa que fica fazendo parte integrante dêste áto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 9 de julho de 1 957.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 9 de julho de 1 957.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor.

dor 9.